



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Processo SEI nº 2350.01.0012592/2026-97

EDITAL 02/2026 - AICI/UEMG

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA) – MODALIDADE PRESENCIAL – 2027.1**

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (AICI-UEMG) comunica os critérios para avaliação e classificação dos alunos candidatos ao Programa de Intercâmbio Latino Americano -Presencial (PILA/Presencial) 2027.1, para realizar intercâmbio em Universidades Estrangeiras, conforme facultado a Resolução CONUN/UEMG nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMG, Resolução CONUN/UEMG nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da UEMG e PORTARIA nº 92, de 09 de setembro de 2019, que regulamenta os processos de intercâmbio internacional de discentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. O PILA/Presencial promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, com base no princípio da reciprocidade entre as universidades parceiras. Nesse âmbito, a UEMG se responsabilizará pelos custos de alojamento e alimentação dos estudantes intercambistas recebidos em suas Unidades Acadêmicas. Em contrapartida, as universidades internacionais participantes receberão estudantes da UEMG na mesma quantidade de vagas disponibilizadas pela Universidade e serão responsáveis pelos respectivos custos de alojamento e alimentação durante o período do intercâmbio.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes de graduação e pós-graduação por meio da experiência de mobilidade acadêmica internacional;
- 2.2. Proporcionar aos estudantes uma visão internacional em sua formação universitária, favorecendo o contato com diferentes contextos acadêmicos, culturais e educacionais;
- 2.3. Promover a mobilidade acadêmica presencial de estudantes entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, possibilitando que cursem parte de seus estudos em instituição de outro país;
- 2.4. Assegurar o reconhecimento acadêmico dos estudos realizados pelos estudantes na instituição de destino, em conformidade com os procedimentos institucionais aplicáveis;
- 2.5. Fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre as Instituições de Ensino Superior participantes do PILA/Presencial;
- 2.6. Promover a internacionalização do ensino superior por meio da mobilidade e da cooperação acadêmica entre instituições da América Latina e do Caribe;
- 2.7. Fomentar o intercâmbio acadêmico, linguístico e cultural entre os estudantes das instituições participantes;
- 2.8. Estimular a circulação internacional do conhecimento e o intercâmbio de experiências entre as comunidades acadêmicas das instituições participantes;
- 2.9. Ampliar a participação da UEMG em redes e iniciativas de cooperação acadêmica e internacionalização do ensino superior na América Latina e no Caribe.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Para os estudantes de Graduação:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial em uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;
- 3.1.2. Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total prevista para o curso no qual está matriculado;
- 3.1.3. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) pontos;
- 3.1.4. Apresentar anuência do(a) Coordenador(a) do Curso para a realização da mobilidade;
- 3.1.5. Não estar, no momento da inscrição, participando de programa de mobilidade internacional;
- 3.1.6. Não ter participado anteriormente de edição do PILA, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela AICI;
- 3.1.7. Não ter desistido de participação em edição anterior do PILA, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela AICI;
- 3.1.8. Não ter realizado, anteriormente, 2 (dois) semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não, sendo computados, para esse fim, os períodos de mobilidade realizados em um ou mais cursos de graduação;
- 3.1.9. Comprometer-se a retornar à UEMG após o período de mobilidade e permanecer vinculado(a) à Universidade por, no mínimo, 1 (um) semestre acadêmico antes da conclusão do curso de graduação;
- 3.1.10. Não concluir o curso de graduação durante o período de mobilidade internacional.

3.2. Para estudante de Pós-Graduação:

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) da UEMG;
- 3.2.2. Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo um semestre do curso no qual está matriculado;
- 3.2.3. Apresentar anuência do(a) Coordenador(a) do Curso e do(a) Professor(a) Orientador(a) para a realização da mobilidade;
- 3.2.4. Não estar, no momento da inscrição, participando de programa de mobilidade internacional;
- 3.2.5. Não ter participado anteriormente de edição do PILA, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela AICI;
- 3.2.6. Não ter desistido de participação em edição anterior do PILA, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela AICI;
- 3.2.7. Não ter realizado, anteriormente, 2 (dois) semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não, sendo computados, para esse fim, os períodos de mobilidade realizados em um ou mais cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

4. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- 4.1. Cursar as disciplinas na Universidade de destino, observando a carga horária mínima e máxima estabelecida nos ANEXOS I e II;
- 4.2. Cumprir as normas e os regulamentos da UEMG aplicáveis ao período de mobilidade;
- 4.3. Cumprir as normas, os regulamentos e os procedimentos acadêmicos da Universidade de destino;
- 4.4. Informar mensalmente à AICI sua frequência na Universidade de destino, mediante o envio de documento oficial emitido pela instituição de destino para o seguinte e-mail: selecao.internacional@uemg.br ;
- 4.5. Comprovar, ao término do período de mobilidade, as atividades acadêmicas realizadas na Universidade de destino, mediante documentação oficial emitida pela instituição;
- 4.6. Apresentar os relatórios parcial e final de mobilidade, nos prazos estabelecidos pela UEMG;
- 4.7. Participar das reuniões e demais atividades de orientação promovidas pela UEMG relacionadas ao período de mobilidade.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Para estudantes de graduação, serão ofertadas 11 (onze) vagas, conforme a tabela abaixo:

País	Universidades	Número de vagas
Argentina	Universidad Nacional del Nordeste Universidad Nacional de Mar del Plata Universidad Nacional de Rosario Universidad Nacional de Tres de Febrero	1 1 2 1
México	Instituto Tecnológico de Querétaro	1
Colômbia	Universidad Icesi Universidad del Tolima Universidad Santo Tomás - Villavicencio	2 1 1
Paraguai	Universidad Nacional de Asunción	1

5.2. Para estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), será ofertada 1 (uma) vagas, conforme tabela abaixo:

País	Universidades
Colômbia	Universidad del Tolima

5.3. Cada estudante poderá indicar até 1 (uma) instituição de destino, observada a correspondência entre o nível e a área de formação.

5.4. Para estudantes de graduação, a instituição indicada deverá ofertar curso de graduação correspondente ou afim ao curso em que o estudante está matriculado na UEMG.

5.5. Para estudantes de pós-graduação, a instituição indicada deverá ofertar curso de pós-graduação stricto sensu correspondente ou afim ao curso em que o estudante está matriculado na UEMG.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Cada docente poderá concorrer a apenas uma vaga na presente seleção.

6.1.1. Caso seja observada mais de um formulário do mesmo candidato, será considerada a última submissão.

6.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma estabelecido neste Edital, permanecendo o formulário de inscrição disponível até as 23h59 do último dia do período de inscrições.

6.3. Para acesso aos formulários de inscrição, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG.

6.4. **A inscrição para alunos de graduação** será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, disponível no link: [EDITAL 02/2026 AICI/UEMG - SELEÇÃO PILA 2027.1 - ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO – Preencher o formulário](#)

6.4.1. **Para a inscrição de alunos de graduação**, os documentos abaixo deverão ser anexados ao Microsoft Forms em formato PDF:

Item	Documento	Observações
a)	Documento de identificação (RG ou CPF)	Documento legível.
b)	Ficha do Estudante – PILA Presencial, assinada pelo coordenador do curso e coordenador institucional (ANEXO III)	A Assinatura do Coordenador Institucional (a Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da UEMG) será realizada posteriormente. Para a inscrição no formulário, o (a) candidato (a) deverá apresentar o documento com a assinatura do(a) Responsável Acadêmico pelo seu curso, ou seja, pelo(a) Coordenador(a) de Curso.
c)	Comprovante de matrícula no curso de graduação da UEMG	Documento atualizado emitido pelo Lyceum ou secretaria acadêmica.
d)	Histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), assinado pela Secretaria Acadêmica da Unidade	O (a) candidato (a) deverá emitir o documento na própria secretária acadêmica ou pelo Lyceum e solicitar a assinatura do(a) responsável pela secretaria acadêmica.
e)	Certificado de Proficiência em Espanhol	Consulte o Quadro de Proficiência disposto no item 7.4. O estudante poderá apresentar certificado de espanhol, desde que o documento indique expressamente o nível de proficiência (A1, A2, B1, B2, C1 ou C2), conforme a tabela deste Edital, e seja emitido por instituição reconhecida.

6.5. **A inscrição para alunos de pós-graduação** será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, disponível no link: [EDITAL 02/2026 AICI/UEMG - SELEÇÃO PILA 2027.1 - ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO – Preencher o formulário](#)

6.5.1. **Para a inscrição de alunos de pós-graduação**, os documentos abaixo deverão ser anexados ao Microsoft Forms em formato PDF:

Item	Documento	Observações
a)	Documento de identificação (RG ou CPF)	Documento legível.
b)	Ficha do Estudante – PILA Presencial, assinada pelo coordenador do curso e coordenador institucional (ANEXO III)	A Assinatura do Coordenador Institucional (a Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da UEMG) será realizada posteriormente. Para a inscrição no formulário, o (a) candidato (a) deverá apresentar o documento com a assinatura do(a) Responsável Acadêmico pelo seu curso, ou seja, pelo(a) Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação.
c)	Comprovante de matrícula no curso	Documento atualizado emitido pelo Lyceum ou secretaria acadêmica.

Item	Documento	Observações
	de Pós-Graduação da UEMG	
d)	Currículo Lattes Atualizado	Atualizado no ano corrente.
e)	Declaração de anuência do Professor Orientador	Declaração contendo o seguinte texto: Eu, NOME COMPLETO DO DOCENTE professor(a) orientador(a) do(a) discente NOME COMPLETO DO DISCENTE, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, declaro, para os devidos fins, que concordo com a participação do(a) referido(a) discente no Edital PILA, estando ciente das atividades de mobilidade acadêmica a serem desenvolvidas durante o período previsto.
f)	Certificado de Proficiência em Espanhol	Consulte o Quadro de Proficiência disposto no item 7.4. O estudante poderá apresentar certificado de espanhol, desde que o documento indique expressamente o nível de proficiência (A1, A2, B1, B2, C1 ou C2), conforme a tabela deste Edital, e seja emitido por instituição reconhecida.

6.6. O certificado de proficiência em língua espanhola terá caráter CLASSIFICATÓRIO, exceto nos casos em que sua apresentação seja exigida pela instituição de destino, hipótese em que será obrigatória a comprovação do nível de proficiência indicado nos ANEXOS I e II.

6.7. Serão aceitos como Comprovante de Certificado em Espanhol os exames oficiais (DELE, SIELE e CELU) e a certificação emitida por instituição reconhecida.

6.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.9. Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

6.10. A submissão das informações no formulário eletrônico e o envio dos documentos via upload é de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo e veracidade das informações antes da inserção e envio da inscrição à AICI.

6.11. A AICI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outros ocorrências de ordem técnica.

6.12. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os prazos estabelecidos neste Edital acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação dos membros das Comissões de Avaliação será divulgada antes do início de suas atividades, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7.2. **Para os estudantes de graduação, serão avaliados os seguintes documentos:**

Item	CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Certificado de proficiência em Espanhol	Serão considerados os certificados indicados no item 7.4. O certificado será considerado para fins de	Até 20 pontos

Item	CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Pontua��o
	classifica��o, ainda que sua apresenta��o constitua requisito m�nimo de participa��o no processo seletivo.	
Coeficiente de Rendimento Acad�mico - CRA (Obs.: exige-se pelo menos 70 pontos, conforme item 3.1.3 deste Edital)	Ser� considerado o CRA constante no hist�rico escolar apresentado pelo discente.	Entre 70 e 100 pontos
Participa��o no Programa de Apadrinhamento Volunt�rio de Estudantes Internacionais da UEMG	A confer�ncia da participa��o ser� realizada automaticamente pela AICI a partir do relat�rio apresentado pelo discente ao final de cada semestre.	2 pontos semestre concluido

7.3. Para os estudantes de p s-gradua  o, ser o avaliados os seguintes documentos:

Item	CrITÉrios de Avalia��o	Pontua��o
Certificado de profici�ncia em Espanhol	Ser�o considerados os certificados indicados no item 7.4. O certificado ser� considerado para fins de classifica��o, ainda que sua apresenta��o constitua requisito m�nimo de participa��o no processo seletivo.	At� 20 pontos
Curr�culo Lattes	- Experi�ncia em internacionaliza��o na UEMG - At� 10 pontos - Potencial de internacionaliza��o do curr�culo - At� 10 pontos - Publica��es internacionais - At� 10 pontos - Eventos internacionais - At� 10 pontos - Experi�ncia em pesquisa - At� 10 pontos	At� 50 pontos

7.4. O certificado de profici ncia em Espanhol de candidatos da gradua  o e da p s-gradua  o ser  avaliado conforme a tabela abaixo:

N�vel	Certificado	Pontua��o
B1	DELE, SIELE E CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE E CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE, SIELE E CELU	10

Nível	Certificado	Pontuação
A1	Escola de Idiomas	8

7.5. A nota final do (a) candidato (a) de graduação será obtida pela soma da pontuação correspondente ao certificado de proficiência em língua espanhola e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7.6. A nota final do (a) candidato (a) de pós-graduação será obtida pela soma da pontuação correspondente ao certificado de proficiência em língua espanhola e da pontuação obtida na Ficha de Desempenho do Discente.

7.7. Os (As) candidatos (as) serão avaliados e classificados de acordo com a vaga escolhida no momento da inscrição.

7.8. Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Candidato (a) com idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - Pontuação obtida no Coeficiente de Rendimento Acadêmico para aluno de graduação ou na Ficha de Desempenho do Discente para aluno de pós-graduação;

III - Candidato (a) que estiver matriculado no período (graduação) ou semestre (pós-graduação) mais avançado do curso, considerando-se o período ou semestre de referência estabelecido no momento da inscrição;

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A **Relação Preliminar de Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.2. Poderão ser interpostos recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado.

8.3. A **Homologação das Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.4. O **Resultado Preliminar** será divulgado pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.5. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado.

8.6. O(A) candidato (a) poderá solicitar a Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação para fundamentar o requerimento de recurso na etapa do Resultado Preliminar.

8.7. A Ficha de Avaliação será disponibilizada, mediante requerimento do(a) candidato (a), pelo endereço eletrônico selecao.internacional@uemg.br, para permitir a apresentação de recursos.

8.7.1. Para disponibilização da Ficha de Avaliação o(a) candidato (a) deverá requerê-la(s) por meio do endereço eletrônico informado até às 14h dos dias disponibilizados para a interposição de recursos.

8.7.2. Não será enviada a Ficha de Avaliação solicitada após o horário estabelecido.

8.8. Não serão aceitos recursos:

I - Enviados por outros meios que não o descrito neste edital;

II - Interpostos fora dos prazos estabelecidos;

III - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

8.9. Os recursos solicitados na etapa da Relação Preliminar de Inscrições serão analisados pela AICI.

8.10. Os recursos solicitados na etapa do Resultado Preliminar serão analisados pela Comissão de Avaliação.

8.10.1. O recurso contra o Resultado Preliminar resultará em nova avaliação, prevalecendo a nota desta ainda que inferior à nota originalmente obtida.

8.11. O **Resultado Final** será divulgado pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

9. 12. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrição	De 17 de setembro a 1º de outubro de 2026 (23h:59min)
Publicação da Relação Preliminar de Inscrições	Até o dia 06 de outubro de 2026.
Período de interposição de recursos contra a Publicação Preliminar de Inscrições	2 (dois) dias úteis após a publicação da Relação Preliminar de Inscrições
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até o dia 09 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até o dia 26 de outubro de 2026
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 29 de outubro de 2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de novas chamadas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2. Ao efetuar a inscrição neste Edital, o (a) candidato (a) declara estar ciente e de acordo com seus termos, bem como com as normas, os regulamentos e as instruções do PILA, disponíveis na página oficial do Programa.

10.3. As despesas com transporte aéreo, emissão de visto e demais documentos necessários à viagem serão de responsabilidade exclusiva do estudante, não cabendo à UEMG qualquer responsabilidade por esses custos.

10.4. O estudante deverá contratar seguro internacional que ofereça cobertura para acidentes, doenças e repatriamento durante todo o período de permanência na instituição de destino, incluindo os deslocamentos de ida e retorno.

10.4.1. O estudante não será autorizado a iniciar a mobilidade sem a apresentação do comprovante de contratação do seguro à AICI.

10.5. O estudante será responsável por quaisquer despesas não previstas neste Edital e seus Anexos.

10.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela AICI, observadas as normas institucionais aplicáveis e as disposições do PILA.

10.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por decisão da AICI, por motivo de interesse público ou em decorrência de exigência legal ou normativa.

10.8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I - ANEXO I - Quadro de Vagas da Graduação
- II - ANEXO II - Quadro de Vagas da Pós-Graduação
- III - ANEXO III - Ficha do Estudante

Christiane Costa Assis
Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional
Universidade do Estado de Minas Gerais

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Costa Assis, Professora de Educação Superior**, em 16/09/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147622280** e o código CRC **96674D20**.